



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.209/99

Que dispõe sobre ampliação do número de vagas para Cargo do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

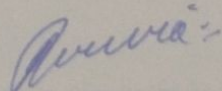
ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

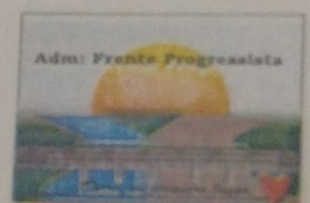
Art.1º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE** pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, conforme quadro anexo a presente lei.

Art.2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do Artigo Primeiro da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01/12/99.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 1.999.


ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

QUADRO ANEXO

LEI MUNICIPAL N.º 1.209/99

CARGO	N.º VAGAS	AMPLIAÇÃO	Nº DE VAGAS ATUAL
AGENTE DE SAÚDE	05	01	06

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 1.999.

Arnaldo
ARNALDO LUIZ PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO em 20 de Dezembro de 1.999.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

